



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 26/2023 - DG/CANG/RE/IFRN

11 de maio de 2023

REUNIÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 15/2023-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO

1º SEMESTRE DE 2023

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, e em conformidade com o Decreto nº7.312, de 22 de setembro de 2010 e com o suporte da Lei nº8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, torna pública a convocação da LISTA DE ESPERA, objeto do Edital nº 15/2023-PROEN/IFRN e do Edital nº 19/2023 - DG/CANG/RE/IFRN, para REUNIÃO PRESENCIAL e preenchimento de vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2023, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO												
Área de Aprofundamento	Turno	Ampla Concorrência		Vagas Diferenciadas - Escola pública								TOTAL
		Lista Geral	Pessoa com deficiência (L15)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Ciências Humanas e Sociais	Noturno	3	0	2	0	2	0	0	0	0	0	7
Matemática	Noturno ¹	3	0	4	0	1	1	0	0	0	0	9

¹Reconvocação dos candidatos da LEDOC Matemática, devido esgotamento da lista de espera.

Lista Geral – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta *per capita*, de etnia ou de deficiência).

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a

1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

DO PREENCHIMENTO DE VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA

1 O preenchimento das vagas remanescentes se dará por meio de REUNIÃO PRESENCIAL, na qual, serão convocados os candidatos habilitados em lista de espera.

1.1 Durante a reunião será feita a chamada nominal dos candidatos convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas, ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

1.2 A representação dos candidatos, caso necessário, dar-se-á através de procuração simples, onde será exigida a apresentação de Documento de Identificação Oficial com fotos do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

1.3 A presença do candidato ou do seu representante legal à reunião não assegura a efetivação de matrícula do candidato.

DA REUNIÃO

2 Os candidatos convocados, conforme listagem em anexo, deverão comparecer ao IFRN - Campus Canguaretama, localizado na BR-101, KM 160, S/N, Areia Branca, Canguaretama/RN, no dia e horário indicado no quadro a seguir:

CRONOGRAMA			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Reunião presencial	12/05/2023 (sexta-feira)	08h30	Auditório do IFRN - Canguaretama
Pré-matricula online	12 a 15/05/2023	Até às 23h59 do dia 15/05/2022	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn

2.1 Não haverá segunda chamada para os candidatos convocados na listagem em anexo que não comparecerem à reunião.

2.2 Os candidatos convocados deverão ingressar na reunião portando documento oficial de identificação com foto, para que sejam devidamente identificados.

2.3 O candidato que não comparecer à reunião no horário previsto e/ou não se identificar quando solicitado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.4 O acesso dos candidatos (ou dos seus representantes legais) ao auditório (local da reunião) ocorrerá com tempo de tolerância de 10 (dez) minutos após o horário previsto para início da reunião. Decorrido esse prazo não será permitido o acesso dos candidatos ou de seus representantes legais.

PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

3 Durante a reunião o candidato receberá as orientações para efetivação da matrícula, e, caso seja classificado dentro no número de vagas, deverá realizar a matrícula online através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> do dia 12 de maio de 2023 até às 23h59 do dia 15 de maio de 2023.

3.1 O candidato convocado deverá previamente acessar o endereço eletrônico <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

3.2 A realização da matrícula online será realizada EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

3.3 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, no ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (Frente e verso);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.3.1 O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 3.3, o Histórico Escolar do Ensino Médio, sob pena de perda da vaga.

3.3.2 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

3.3.3 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

3.3.4 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.4 Os candidatos selecionados pelas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **38 do Edital N° 15/2023-PROEN/IFRN**.

3.5 Os candidatos selecionados pelas **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **39 do Edital N° 15/2023- PROEN/IFRN**.

3.6 Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L2, L6, L10 e L14**, autodeclarados pretos,

pardos ou indígenas, deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 3.3, realizar os procedimentos descritos nos itens de 5 a 6 deste Edital.

3.7 Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

3.7.1 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 02 (dois) dias úteis a partir do último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

3.7.2 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (atendida ou não atendida).

3.8 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - *Campus Canguaretama* seac.cang@ifrn.edu.br.

CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

4 Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 15/2023-PROEN/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (Noturno)				
CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS				
Lista	Nome Completo	Inscrição	Classificação na lista	Situação
Lista Geral	ANA PAULA LIMA CRUZ	555663-3	21°	Aprovado(a)
	Everton Júnior Farias Costa	554163-2	22°	Aprovado(a)
	MARIA ELIZABETE ALVES DA SILVA	553561-3	23°	Aprovado(a)
L5	MILENA BERNARDO FERNANDES	555209-4	15°	Aprovado(a)
	MARIA VITORIA DA COSTA FERREIRA	555692-1	16°	Aprovado(a)
L1	ALESSANDRA LAUDELINA FREIRE DOS SANTOS	555865-1	14°	Aprovado(a)
	BRUNO HONORATO DE LIMA	553570-2	15°	Aprovado(a)

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (Noturno)				
CANDIDATOS CONVOCADOS NA SITUAÇÃO "EM ESPERA" (FORA DO NÚMERO DE VAGAS)				
Lista	Nome Completo	Inscrição	Classificação na lista	Situação
Lista Geral	VITOR DA SILVA NASCIMENTO	553722-8	28°	Em espera
	LUIZ CARLOS DUARTE DE LIMA	554350-9	29°	Em espera
	KAYLANNE ARAÚJO DA SILVA	555531-5	30°	Em espera
	EVELY CARINE DA SILVA	554767-6	31°	Em espera
	ELOIZA DO NASCIMENTO PORCIANO	555263-9	32°	Em espera
	CARLA LESSIANE NUNES DE SOUZA DASILVA	555664-9	34°	Em espera
	GEAN SILVA DA COSTA	553936-1	35°	Em espera
	VANESSA GILIANI DOS SANTOS	553608-8	36°	Em espera

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - Matemática (Noturno)				
CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS				
Lista	Nome Completo	Inscrição	Classificação na lista	Situação
	CRISTIANO ANGELO GUILHERME	555959-2	2°	Aprovado(a)

Lista Geral	GENIGLEISON ROLIM NUNES	556347-8	3°	Aprovado(a)
	MAURICIO SOUZA CONCEIÇÃO	554044-5	7°	Aprovado(a)
L1	FRANKWELLIGTON BEZERRA DA COSTA	554178-4	2°	Aprovado(a)
	GUSTAVO PEREIRA COUTINHO	555359-0	3°	Aprovado(a)
	VANESSA BEATRIZ FAUSTINO SILVA	552953-1	5°	Aprovado(a)
	JOSE PAULINO DA CUNHA	553725-4	7°	Aprovado(a)
L5	EMYLI MARIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	554205-0	6°	Aprovado(a)
L6	IRAN FELIX DE LIMA	554187-3	1°	Aprovado(a)

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5 Os candidatos convocados nas Listas L2, L6, L10 e L14, deverão realizar o procedimento para heteroidentificação **até às 23h59 do dia 15 de maio de 2023**, conforme procedimentos descritos no ANEXO I do presente Edital, **através do link <https://forms.gle/QjGX5oBZBmfNRXah7>**, para aferição da autodeclaração como negros (pretos ou pardos) ou indígenas pela Comissão Local de Heteroidentificação.

6 O não envio do Vídeo ou da Declaração de Pertencimento Étnico no prazo estipulado pelo item 5, conforme procedimentos descritos no ANEXO I deste Edital, ou o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e/ou pela Comissão Recursal acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo e a respectiva perda de direito à vaga, independente de ter desempenho suficiente para ocupar vaga em outra lista.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7 As normas e regras do Edital N° 15/2023-PROEN/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

8 Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Canguaretama com base no disposto no Edital N° 15/2023-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do Campus Canguaretama

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I - PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados para as vagas remanescentes do Edital N. 15/2023-PROEN/IFRN para os Cursos Superiores de Graduação Licenciatura em Educação do Campo do Campus Canguaretama do IFRN, e, que se autodeclararam como negros (pretos ou pardos) ou indígenas, deverão realizar procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido no item 25 do EDITAL N° 15/2023-PROEN/IFRN que regulamento o certame.

Conforme item 26.3, "o procedimento de heteroidentificação para os candidatos negros ocorrerá por meio de ARQUIVO DE VÍDEO enviado pelo candidato para a Comissão" e, para os candidatos indígenas, o procedimento de heteroidentificação ocorrerá por meio do envio da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VII do EDITAL N° 15/2023-PROEN/IFRN). Segue, abaixo, os procedimentos e normativas desse processo:

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

- **Instruções para realização do vídeo** (itens 26.3.1 e 26.3.2 do EDITAL N° 15/2023-PROEN/IFRN):

1. O candidato deverá enviar um vídeo recente de autodeclaração individual, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso.

2. Para a gravação do vídeo deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) Condições para gravação do arquivo de vídeo:

I. Utilizar ambiente bem iluminado, preferencialmente com luz natural (luz do dia);

II. Ficar diante de fundo branco;

III. Não utilizar maquiagem;

IV. Não utilizar adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

V. Não aplicar qualquer filtro de edição;

VI. Gravar em boa resolução e no formato: .mp4, .avi, .mjpeg, .flv ou .mov; e

VII. Deve ter tamanho máximo de 50MB

b) Procedimentos a serem realizados durante a gravação do vídeo:

I. Posicionar-se de frente para a câmera, enquadrando todo o rosto até a altura do peito;

II. Apresentar o documento oficial de identificação com foto (frente e verso);

III. Pronunciar as seguintes frases:

a) “Eu __ (dizer seu nome)__ me autodeclaro como candidato ____ (dizer sua opção: preto ou pardo)__, neste processo seletivo”;

b) “Autorizo a gravação em vídeo e uso das imagens deste procedimento de heteroidentificação pelo IFRN”.

IV. Movimentar a cabeça para esquerda, mostrando o perfil direito; e depois para direita, mostrando o perfil esquerdo; e

V. Mostrar a parte da frente (palma) e a parte de trás (dorso) das duas mãos.

- **Envio do arquivo de vídeo**

3. O arquivo de vídeo deverá ser enviado através de formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de Heteroidentificação](#)

- **Avaliação do arquivo de vídeo**

4. A aferição dos candidatos autodeclarados como negros (pretos ou pardos) e indígenas será realizada pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Canguaretama.

- **Divulgação do resultado**

5. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela Secretaria Acadêmica em contato com os candidatos interessados através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

- **Interposição de recurso**

6. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a análise do seu vídeo pela Comissão Recursal. O recurso deverá ser realizado através de e-mail direcionado à Secretária Acadêmica (seac.cang@ifrn.edu.br), **até às 23h59 do dia útil posterior ao recebimento do indeferimento da autodeclaração pela banca, via e-mail.** Não será permitido o envio de novo vídeo.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

- **Envio da Declaração de Pertencimento étnico**

7. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar a Declaração de Pertencimento étnico através de formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de Heteroidentificação](#)

8. O modelo da autodeclaração está disponível no anexo VII do EDITAL N° 15/2023-PROEN/IFRN;

- **Interposição de recurso**

9. Caso a Declaração de Pertencimento Étnico do candidato indígena seja indeferida, o candidato terá direito a interpor recurso para a Comissão Recursal. O recurso deverá ser realizado através de e-mail direcionado à Secretária Acadêmica (seac.cang@ifrn.edu.br) **até às 23h59 do dia útil posterior ao recebimento do indeferimento da autodeclaração pela banca, via e-mail.** Não será permitido o envio de nova declaração.

AUXÍLIO E/OU DÚVIDAS

10. Os candidatos podem tirar dúvidas quanto ao procedimento de heteroidentificação junto à Secretaria Acadêmica do IFRN-Campus Canguaretama (seac.cang@ifrn.edu.br).

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD2 - DG/CANG**, em 11/05/2023 09:21:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541978

Código de Autenticação: ce0f8384c4

